PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.116, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0807.13.75.428.2082.3120.0000 - Material de Consumo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0807.13.75.428.1086.4120.0000 - Equip. e Material de Permanente.....R$ 70.000,00
0807.13.75.428.2082.3132.0000 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00
0807.13.75.428.2082.3131.0000 - Remuneração de Serviços.....R$ 50.000,00
0807.13.75.428.1086.4110.0000 - Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner